



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE BARRA DOS RIACHUELO
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: BANESE

Agência Bancária: 062

Conta Bancária: 300.007-8

Período: JANEIRO/2021

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 25.881,91

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ -	R\$ -
ITBI	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 46.840,38	R\$ 46.840,38
IRRF	R\$ 72.050,41	R\$ 72.050,41
Cota-Parte do FPM	R\$ 1.191.705,55	R\$ 1.191.705,55
Cota-Parte do FPM 1%	R\$ -	R\$ -
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 327,97	R\$ 327,97
Cota-Parte do ITR	R\$ 6,06	R\$ 6,06
Cota-Parte do ICMS	R\$ 713.917,07	R\$ 713.917,07
Cota-Parte do IPVA	R\$ 9.676,67	R\$ 9.676,67
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ -	R\$ -
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	R\$ -	R\$ -
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 2.034.524,11	R\$ 2.034.524,11

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 383.126,99	R\$ 383.126,99
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 744.255,93	R\$ 744.255,93
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 36.593,13	R\$ 36.593,13
Contratação por tempo determinado	R\$ 10.046,31	R\$ 10.046,31
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 26.546,82	R\$ 26.546,82
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Locação de Mão de Obra	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -

Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-





ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE BARRA DOS RIACHUELO
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR		(F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado			R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil			R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais			R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil			R\$	-	R\$	-
Material de Consumo			R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações			R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente			R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais			R\$	-	R\$	-
Outras despesas			R\$	-	R\$	-
TOTAL		(G=C+D+E+F)	R\$	36.593,13	R\$	36.593,13

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(H)		0,00	0,00
Ensino Fundamental	(I)		0,00	0,00
Ensino Médio			0,00	0,00
Ensino Superior			0,00	0,00
TOTAL	(J)		0,00	0,00

OUTROS RECEBIMENTOS			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher			R\$ 10.057,53	R\$ 10.057,53
Indenizações e restituições de despesas			R\$ -	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras			R\$ 3,78	R\$ 3,78
Outros Recebimentos (a especificar)			R\$ -	R\$ -
TOTAL	(K)		R\$ 10.061,31	R\$ 10.061,31

OUTROS PAGAMENTOS			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações			R\$ -	R\$ -
Despesa com Restos a Pagar			R\$ -	R\$ -
TOTAL	(L)		R\$ -	R\$ -

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO			NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil			R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental			R\$ -	R\$ -
Ensino Médio			R\$ -	R\$ -
Ensino Superior			R\$ -	R\$ -
TOTAL	(M)		R\$ -	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 86.463,25
--	----------------------

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF)	(N = B+C+D+H+I)	R\$ 419.720,12	R\$ 419.720,12
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	(O=N/Ax100)	20,63	20,63
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(P=B+G+J)	419.720,12	419.720,12
Percentual dos recursos aplicados na MDE	(Q=P/Ax100)	20,62989168	20,62989168

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

RIACHUELO, 31 de JANEIRO de 2021

PETERSON DANTAS ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL